



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

EDITAL N.º 02/2025-MARANDU/UEMA

EDITAL DA 1ª JORNADA DE INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
AGÊNCIA MARANDU - UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Agência de Inovação e Empreendedorismo da Agência Marandu/UEMA, criada nos termos da Resolução n.º 1028/2019-CONSUN/UEMA, em conformidade com os objetivos, os princípios e as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções n.º 1031-CONSUN/UEMA e n.º 1478/2021-CEPE/UEMA, em conjunto com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica firmado com interveniência da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, tornam público o presente Edital da 1ª Jornada de Inovação da Agricultura Familiar para o processo de ideação por discentes de instituições estaduais de ensino médio, técnico e superior em favor do desenvolvimento da Agricultura Familiar no Estado do Maranhão, com inscrições abertas **das 9h do dia 7 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 16 de novembro de 2025**, horário de Brasília - DF, nas formas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Desenvolver, aprimorar e amadurecer ideias inovadoras relacionadas à Agricultura Familiar no Estado do Maranhão;
- 1.2. Incentivar e apoiar a inovação e o empreendedorismo no Estado do Maranhão, em especial quanto aos discentes de instituições estaduais de ensino médio, técnico e superior, com vistas ao desenvolvimento de ideias por meio do processo de ideação;
- 1.3. Despertar e desenvolver nos discentes de instituições estaduais de ensino médio, técnico e superior competências e habilidades empreendedoras voltadas à implementação e ao gerenciamento de um negócio próprio;
- 1.4. Fomentar o desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo na área da Agricultura Familiar; e
- 1.5. Contribuir para a formação de discentes de instituições de ensino médio técnico e superior do Estado, buscando o desenvolvimento da cultura da inovação e do empreendedorismo voltado à resolução de problemas no seu entorno.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para fins deste Edital, entende-se por:
 - 2.1.1. Jornada de Inovação da Agricultura Familiar: um processo criativo e estruturado composto por um conjunto de atividades que buscam gerar e desenvolver ideias para solução de problemas da agricultura

familiar. Ao longo da Jornada, as equipes serão estimuladas a desenvolver com profundidade o potencial da sua ideia, beneficiando-se de mentorias que podem vir a permitir o início de uma ação empreendedora.

2.1.2. **Ideação:** processo de geração e desenvolvimento de novas ideias ou conceitos, sendo o primeiro passo no processo de inovação. Trata-se da procura de novas maneiras de abordar problemas existentes e, no caso da Jornada proposta, criar soluções inovadoras voltadas à agricultura familiar.

2.1.3. **Ideias inovadoras:** aquelas propostas que têm como finalidade a introdução de novos ou aperfeiçoados produtos/serviços, processos ou modelos de negócios no ambiente produtivo ou social.

2.1.4. **Sustentabilidade:** capacidade de integrar as dimensões ambiental, social e econômica visando ao bem-estar das presentes e futuras gerações.

2.1.5. **Dor:** problema que pessoas ou organizações enfrentam e que podem ser o ponto de partida para o desenvolvimento de um produto ou serviço que atenda a essa necessidade. Ao identificar uma dor, os empreendedores inovadores procuram entender as causas e os efeitos desse problema em potencial, para que possam criar soluções eficazes e desejáveis para quem possua uma necessidade insatisfeita.

3. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE

3.1. O presente Edital é destinado à formação de 30 (trinta) equipes de 5 (cinco) integrantes cada, sendo **10 (dez) equipes** formadas por discentes do ensino médio e/ou técnico, e **20 (vinte) equipes** formadas por discentes do ensino superior, ambos da rede pública do Estado do Maranhão.

3.2. O participante não poderá se inscrever como integrante de mais de uma equipe.

3.3. As equipes poderão ser compostas por alunos de diferentes escolas e séries, no caso de equipes com alunos do ensino médio e/ou técnico, e diferentes cursos e períodos, no caso de equipes compostas por alunos do ensino superior.

3.4. No ato da inscrição, o participante deverá informar:

I - a série em que está matriculado, se for estudante do ensino médio;

II - o curso e a série, se for estudante do ensino técnico; ou

III - o curso e o período, se for estudante do ensino superior.

3.5. É facultado a cada equipe indicar no ato da inscrição um professor orientador voluntário, que auxiliará no desenvolvimento do projeto, desde que haja a sua expressa concordância. A indicação do professor orientador não altera o número de integrantes da equipe.

3.6. As equipes não selecionadas no limite de vagas deste Edital, que atendam aos pré-requisitos obrigatórios, comporão um cadastro de reserva.

3.7. Caso as equipes não atendam aos requisitos obrigatórios, a Agência Marandu reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Aos estudantes do ensino médio e técnico serão concedidas até 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, e aos estudantes do ensino superior serão concedidas até 100 (cem) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

4.2. O pagamento das bolsas será realizado pela FAPEMA diretamente aos beneficiários, em conta bancária de sua titularidade, em parcelas mensais, durante o período 02 (dois) meses.

4.3. A concessão das bolsas está condicionada à efetiva participação individual de cada integrante da equipe nas atividades e entregas definidas para Jornada de Inovação da Agricultura Familiar.

4.4. Em caso de desistência ou exclusão de algum membro da equipe, a bolsa poderá ser redistribuída para integrante substituto.

4.5. É vedada a acumulação das bolsas previstas neste Edital, durante a sua vigência, com outras bolsas (Monitoria, Permanência, PIBIC, PIBIT, PIBEX, PIBID, Residência Pedagógica, dentre outras), excetuando-se os Auxílios Moradia, Alimentação e Creche.

5. DOS DESAFIOS A SEREM ABORDADAS NA PROPOSTA DE IDEIAÇÃO

5.1. Cada proposta deverá estar alinhada a:

- a) pelo menos um desafio da Agricultura Familiar do Estado do Maranhão, conforme Anexo I - DESAFIOS ESTRATÉGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MARANHÃO; e
- b) pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS propostos pela Organização das Nações Unidas - ONU por meio da Agenda 2030.

6. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE IDEIAÇÃO

6.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no subitem 7.1.

6.2. Apresentar proposta preliminar de ideia inovadora com indicação:

- a) da equipe, observado o item 3; e
- b) do desafio em que se enquadra a ideia, observando o disposto no item 5 deste Edital.

6.3. Submeter vídeo de, no máximo, 3 (três) minutos com a apresentação dos membros da equipe, da proposta preliminar de ideia inovadora e do alinhamento da proposta com o desafio escolhido e os ODS a serem abordados;

6.4. Submeter-se às regras deste Edital;

6.5. Assinar, por meio de aceite no ato da inscrição, o termo de consentimento para tratamento de dados e autorização para uso de imagem e voz pela UEMA.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do Formulário de Inscrição, disponível na *homepage* da Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão - Agência Marandu/UEMA, no endereço eletrônico <www.marandu.uema.br>, devendo todos os documentos obrigatórios serem anexados no ato da submissão.

7.1.1. Um formulário de inscrição deverá ser obrigatoriamente preenchido para cada equipe.

7.2. As inscrições para o Edital da 1ª Jornada da Agricultura Familiar deverão conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Cópia do documento de identificação com foto dos integrantes da equipe;
- c) Declaração de matrícula atualizada para alunos, caso haja a participação professor orientador voluntário, sua declaração de vínculo atualizada.
- d) Link do vídeo gravado em conformidade com o subitem 6.3.

7.3. O preenchimento do formulário de inscrição e a anexação dos documentos e do link do vídeo são de inteira responsabilidade da equipe proponente, não se responsabilizando a Agência Marandu/UEMA por eventual inconsistência, indisponibilidade ou corrompimento dos documentos ou do link do vídeo submetidos pela equipe no ato da inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Da homologação das inscrições

8.1.1. As inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 7 estarão automaticamente homologadas.

8.2. Da seleção

8.2.1. As propostas submetidas para ingresso na fase de ideação serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
1	Grau de aderência da proposta em relação aos desafios do subitem 5.1	0 a 10	2
2	Clareza na apresentação da proposta, público-alvo a ser alcançado e informações relevantes sobre o problema.	0 a 10	2
3	Grau de novidade da ideia proposta e diferenciação em relação ao processo atual.	0 a 10	3
4	Grau de impacto econômico, social e ambiental. Considera-se o potencial de escala, abrangência e aplicabilidade da solução proposta.	0 a 10	3

8.2.2. A nota final para ingresso na jornada de ideação corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada critério.

8.2.3. Considerando a proporção das bolsas a serem concedidas, serão selecionadas para ingresso na 1ª Jornada de Ideação da Agricultura Familiar:

- a) Para alunos do ensino médio e/ou técnico, as equipes com as 10 (dez) melhores notas;
- b) Para alunos do ensino superior, as equipes com as 20 (vinte) melhores notas.

8.3. Do desempate

8.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a nota mais alta no critério de Originalidade e Inovação.

8.3.2. Persistindo o empate, a Agência Marandu solicitará entrevistas ou apresentações adicionais para o desempate, a seu critério.

8.4. Da desistência

8.4.1. Em caso de desistência de alguma equipe selecionada, poderão ser chamadas outras equipes, observando-se a ordem de pontuação, para compor o quadro de equipes selecionadas.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso é de 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação do Resultado preliminar, cabendo à Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão - Agência Marandu/UEMA proceder ao julgamento do pleito.

9.2. A interposição de recurso deve ser encaminhada pela equipe, obrigatoriamente, para o e-mail <marandu@uema.br>.

9.3. A interposição de recurso contrário ao resultado da seleção será realizada sem interrupção da seleção e sem prejuízos para a equipe recorrente.

10. DA JORNADA DE IDEIAÇÃO

10.1. A Jornada de Inovação da Agricultura Familiar consistirá no desenvolvimento de uma ideação ao longo de 2 (dois) meses.

10.2. O início da Jornada acontecerá no dia 28 de novembro de 2025 na Feira da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF de 2025, na Concha Acústica da Lagoa da Jansen, em São Luís - MA, com transmissão ao vivo em canal a ser oportunamente divulgado.

10.2.1. Todas as equipes enquadradas, independentemente de estarem selecionadas dentro do limite de vagas deste Edital, podem participar da abertura da Jornada, por ocasião do evento acima mencionado.

10.3. Durante a Jornada, serão oferecidos *meetups*, *workshops*, mentorias coletivas e por equipe, conteúdos em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e realização de atividades práticas pelas equipes com vistas ao desenvolvimento, aprimoramento, amadurecimento e consolidação das propostas de ideias inovadoras.

10.3.1. As eventuais despesas para realização de atividades práticas serão custeadas pelas próprias equipes.

10.4. A equipe deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da Jornada.

10.4.1. Quaisquer faltas deverão ser justificadas, sob pena de desvinculação da Jornada e, consequentemente, perda da bolsa.

10.5. Ao final da Jornada, cada equipe deverá entregar um *vídeo-pitch* de até 3 (três) minutos de duração com a apresentação do resultado da ideação desenvolvida durante a Jornada. Esse vídeo será divulgado no sítio da Agência Marandu e, eventualmente, em suas redes sociais, assim como poderá ser divulgado pela SAF em seus canais de comunicação.

10.6. Será realizado um *DemoDay* ao final da Jornada para apresentação dos *pitchs* finais e premiação das melhores equipes;

10.6.1. A apresentação do *pitch* final pela equipe é requisito obrigatório à obtenção do certificado de participação da Jornada;

10.6.2. Dentre os prêmios a serem concedidos, as equipes receberão orientações para constituição de uma *startup*, suporte para aperfeiçoamento do produto e/ou serviço decorrente da ideação, além de indicações para instituições de fomento e potenciais investidores.

10.6.3. As equipes premiadas também poderão receber, conforme o caso, *fast track* em eventuais editais da Agência Marandu/UEMA.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	7/11/2025
Webinar - Apresentação do Edital	7/11/2025
Período de inscrição	7/11/2025 a 18/11/2025
Análise das propostas	19 a 20/11/2025
Resultado Preliminar	21/11/2025
Interposição de recursos	24 a 25/11/2025
Análise dos recursos	26/11/2025

ATIVIDADES	DATAS
Resultado Final	27/11/2025
Início da Jornada de Inovação da Agricultura Familiar	28/11/2025

11.1 Por razões de interesse público, as datas mencionadas no Cronograma podem ser alteradas, mediante retificação do presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo regido por este Edital no site <www.marandu.uema.br>;

12.2. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser encaminhadas para o e-mail <marandu@uema.br>;

12.3. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou integralmente, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos interessados;

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Agência Marandu/UEMA e, em última instância, pela Reitoria da UEMA.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

ANTÔNIO ROBERTO COELHO SERRA

Diretor da Agência Marandu

WALTER CANALES SANT'ANA

Reitor da UEMA

UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

ANEXO I

DESAFIOS ESTRATÉGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MARANHÃO

EIXO I – Acesso à Terra

Desafio:

“Como podemos acelerar a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultores, povos indígenas e comunidades quilombolas, assegurando segurança jurídica, sustentabilidade e inclusão produtiva?”

Contexto:

Mais de 80% dos estabelecimentos rurais maranhenses são da agricultura familiar, mas a maioria carece de título definitivo e georreferenciamento. Essa limitação restringe o acesso a crédito, assistência técnica e programas de fomento.

Pontos de Dor:

- Falta de dados fundiários atualizados e integrados;
- Alto custo e lentidão nos processos de regularização;
- Conflitos territoriais e insegurança jurídica;
- Exclusão digital e ausência de transparência no acesso à informação.

Possíveis Caminhos:

- Plataforma digital integrada de cadastro e georreferenciamento simplificado;
- Uso de drones e geotecnologias em parceria com universidades e ITERMA;
- Assistência técnica jurídica e cartorial compartilhada entre SAF, UEMA e Defensoria;
- Incentivo à titulação coletiva e cooperada de territórios tradicionais.

EIXO II – Acesso à Água

Desafio:

“Como podemos garantir o acesso contínuo e sustentável à água para consumo e produção agrícola, com gestão comunitária e tecnologias sociais de baixo custo?”

Contexto:

A escassez hídrica e o uso ineficiente comprometem a produção. Programas como o “Água Rural” ainda carecem de integração energética e manutenção local.

Pontos de Dor:

- Falta de infraestrutura hídrica nas comunidades;
- Degradação de nascentes e fontes naturais;
- Alto custo de energia para bombeamento;
- Sistemas instalados sem manutenção ou monitoramento.

Possíveis Caminhos:

- Expansão das cisternas inteligentes (segunda água) com sensores de nível e automação solar;
- Criação de comitês de bacia comunitários com governança local;
- Integração com o programa “ProLuz no Campo” para energia solar em sistemas de bombeamento;
- Adoção de práticas de reuso e captação de água de chuva com apoio técnico da AGERP/UEMA.

EIXO III – Organização Produtiva Sustentável

Desafio:

“Como fortalecer as organizações socioprodutivas da agricultura familiar, promovendo eficiência, inclusão de jovens e mulheres e práticas agroecológicas sustentáveis?”

Contexto:

A base cooperativista é frágil e pouco integrada, dificultando escala e comercialização. A SAF propõe redes de guardiões de sementes e incentivo a energias limpas, mas há carência de gestão e inovação.

Pontos de Dor:

- Fragilidade administrativa e financeira das cooperativas;
- Falta de cultura de governança e transparência;
- Baixa inserção de mulheres e jovens nos espaços de decisão;
- Dificuldade de acesso a tecnologias produtivas sustentáveis.

Possíveis Caminhos:

- Criação de plataformas cooperativas digitais com gestão e rastreabilidade;
- Programas de formação em gestão de cooperativas com SEBRAE, SENAR e UEMA;
- Incentivo à energia solar e biofertilizantes comunitários;
- Projetos de bancos comunitários de sementes crioulas e sistemas agroflorestais.

EIXO IV – Agroindustrialização Familiar

Desafio:

“Como podemos expandir e modernizar as agroindústrias familiares, com foco em qualidade, certificação e acesso a novos mercados?”

Contexto:

O Maranhão possui baixa taxa de agroindustrialização familiar. As dificuldades de licenciamento, financiamento e energia elevam custos e reduzem competitividade.

Pontos de Dor:

- Falta de licenças (SIM/SUSAF) e adequação sanitária;
- Dificuldade de acesso a crédito e equipamentos;
- Energia e manutenção caras;
- Ausência de rótulos e certificações de origem.

Possíveis Caminhos:

- Criação do Fundo Estadual de Agroindustrialização Familiar (PEAF);
- Laboratórios móveis de boas práticas e rotulagem;
- Incentivo ao uso de energia solar fotovoltaica nas unidades;
- Parcerias com SENAI e IFMA para formação técnica em agroindústrias.

EIXO V – Comercialização

Desafio:

“Como ampliar os canais de comercialização da agricultura familiar, com logística integrada, certificação e marketing territorial digital?”

Contexto:

O programa “Trilhas da Produção” e o selo “Gosto do Maranhão” buscam valorizar produtos locais, mas a logística rural, os estoques e a visibilidade comercial ainda são limitados.

Pontos de Dor:

- Dificuldade de escoamento e transporte rural;
- Falta de presença digital e de identidade regional;
- Baixa adesão a programas públicos (PNAE, PAA, PROCAF);
- Pouca integração entre feiras, cooperativas e redes varejistas.

Possíveis Caminhos:

- Criação de plataforma digital de vendas e rastreabilidade dos produtos;
- Implantação de centros logísticos regionais e armazéns coletivos;
- Fortalecimento de feiras agroecológicas com selo de origem local;
- Parcerias com redes varejistas e incentivo fiscal para compras locais.

EIXO VI – Assistência Técnica e Extensão Rural

Desafio:

“Como tornar a assistência técnica mais acessível, moderna e contínua, incorporando tecnologias digitais e dados territoriais?”

Contexto:

Apenas 3% das propriedades recebem ATER. A carência de técnicos e infraestrutura limita o alcance e a inovação.

Pontos de Dor:

- Insuficiência de equipes locais e equipamentos;
- Baixa integração entre instituições que ofertam ATER;
- Falta de conectividade rural e base de dados unificada;
- Descontinuidade dos projetos de assistência.
- Possíveis Caminhos:
- Criação de ATER Digital Maranhão (aplicativo com chatbot agrícola e mapa territorial);
- Formação de técnicos comunitários e extensionistas locais;
- Cooperação com Embrapa, UEMA e IFMA para projetos de P&D aplicados;
- Uso de sensores e dados climáticos para manejo inteligente.

EIXO VII – Qualificação Profissional

Desafio:

“Como podemos criar trilhas formativas técnicas e empreendedoras no campo, articulando saber tradicional, inovação e empregabilidade?”

Contexto:

A evasão rural e a falta de formação prática comprometem a sucessão familiar. CEFFA's e PAGES são importantes, mas ainda com alcance restrito.

Pontos de Dor:

- Déficit de qualificação técnica e empreendedora;
- Desconexão entre escolas rurais e o mercado local;
- Ausência de incentivo à sucessão rural;

- Falta de apoio para jovens egressos criarem seus próprios negócios.

Possíveis Caminhos:

- Programa “Aprender e Produzir no Campo” com foco em agroinovação;
- Expansão dos CEFFA’s e apoio via FAPEMA para bolsas e projetos;
- Criação de cursos rápidos de microlearning rural com UEMA e SEBRAE;
- Estímulo a startups rurais (agrotechs) e incubação de negócios sustentáveis.

EIXO VIII – Acesso ao Crédito

Desafio:

“Como simplificar e ampliar o acesso ao crédito rural, integrando orientação técnica, digitalização e garantias solidárias?”

Contexto:

Apenas 9% acessam crédito e 3% recebem assistência técnica, o que limita a expansão produtiva e tecnológica.

Pontos de Dor:

- Burocracia e demora na aprovação;
- Falta de conhecimento sobre linhas de crédito;
- Ausência de seguro agrícola acessível;
- Desconfiança de instituições financeiras.

Possíveis Caminhos:

- Criação do Crédito Digital Solidário com análise simplificada;
- Parceria com bancos e fintechs rurais (BNB, BNDES, Marandu-LUME);
- Capacitação financeira e digital para pequenos produtores;
- Seguro agrícola comunitário e fundo de aval solidário.

EIXO IX – Mulheres, Juventude e Povos Tradicionais

Desafio:

“Como valorizar e integrar mulheres, jovens e povos tradicionais nas cadeias produtivas, garantindo protagonismo e renda com respeito à cultura e saber local?”

Contexto:

Mulheres e jovens têm baixa representação em espaços decisórios. O programa AJIR é uma base, mas requer ampliação e acompanhamento técnico.

Pontos de Dor:

- Invisibilidade econômica das mulheres rurais;
- Êxodo juvenil e falta de sucessão familiar;
- Desigualdade no acesso a crédito e tecnologia;
- Falta de reconhecimento das culturas tradicionais.

Possíveis Caminhos:

- Expansão do **Programa AJIR – Agentes Jovens de Inovação Rural**;
- Criação de **redes de mulheres rurais empreendedoras** com capacitação e microcrédito;
- Programas de **economia criativa e turismo comunitário**;
- Inclusão de povos tradicionais em políticas de inovação e sociobiodiversidade.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 11/11/2025, às 19:05, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA DO PINDARE ALMEIDA SOUSA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, em 12/11/2025, às 09:48, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA, DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**, em 12/11/2025, às 09:58, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011177483** e o código CRC **0B41C980**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>